

DECRETO Nº 216/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARLETE MARISTELA TREVISAN REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado *parte* do adiantamento do período de férias, de 07/10/2020 a 17/10/2020 (11 dias), referente ao exercício de 2020, da Servidora Pública Municipal, **ARLETE MARISTELA TREVISAN**, constante no Decreto nº 197/2020, de 01 de setembro de 2020, considerando a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 216/2020</u>
DATA:	<u>08/10/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3285</u>
Assinatura 	